



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE**

Bom Jesus - PB, 03 de Abril de 2023.

Senhor(a) Gestora,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB – considerada essencial para manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB – considerada essencial para manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

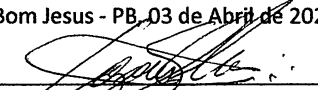
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda permanete		unid.	20
2	Anote e cole 72x106		und	100
3	Almofada para carimbo n/ 3		unid.	10
4	Calculadora cla 2118		unid.	15
5	Caneta esferografica 0.7 cores variadas		unid.	600
6	Caneta compacto 0.7 cx 50 azul		cx	20
7	Caneta compacto 07. cx com 50preto		cx	20
8	Caneta compacto 07. cx com 50 vermelha		cx	20
9	Caneta bps 1.0		unid.	50
10	Caneta bps 0.7		unid.	50
11	Caneta super grip 1.0		unid.	30
12	Caneta corretiva 6ml		unid.	100
13	Clips 1/0 cx com unid		cx	100
14	Clips 2/0 cx com 100 unid		cx	100
15	Clips 3/0 cx com 50 unid		cx	100
16	Clips 4/0 cx com unid		cx	100
17	Clipes 6/0 c/50 unid		cx	100
18	Clipes 8/0 c/25 unid		cx	100
19	Corretivo líquido 18ml		unid.	70
20	Trena 5 metros		unid.	60
21	Trena 10 metros		unid.	30
22	Envelope branco 18x25		unid.	500
23	Envelope branco 20x28		unid.	1000
24	Envelope branco 24x34		unid.	1000
25	Envelope branco 26x36		unid.	1000
26	Envelope branco 31x41		unid.	1000
27	Envelope carta 11x16 color		unid.	200
28	Envelope madeira 18x25		unid.	500
29	Envelope madeira 20x28		unid.	1000
30	Envelope madeira 24x34		unid.	1000
31	Envelope madeira 26x36		unid.	1000
32	Envelope madeira 31x41		unid.	1000
33	Estilete largo		unid.	80
34	Estilete estreito		unid.	70
35	Extrator de Granpo		unid.	100
36	Fita Adesiva Franop 45x45		unid.	150
37	Fita Crepe 12x50		rl	40
38	Fita Crepe 18X50		rl	60
39	Fita crepe 24x50		rl	80
40	Fita crepe 50x50		rl	40
41	Fita dupla face 12x30		rl	30
42	Fita dupla face 16x30		rl	30

43	Fita gomada 18x50	rl	30
44	Fita gomada 28x50	rl	30
45	Fita gomada 48x50	rl	30
46	Grampeador 26/6 A-18 20 folhas	unid.	50
47	Grampeador A-266 26/6 medio	unid.	60
48	Grampeador m-528 30fls 26/6	unid.	30
49	Grampeador profissional p/ 100 fls 5236	unid.	30
50	Grampeador universal A 17	unid.	15
51	Grampeador p/ tapeceiro 368	unid.	20
52	Grampo 106/6 c/ 5000	cx	50
53	Grampo 106/8 c/ 5000	cx	50
54	Grampo 26/6 com 5000	cx	100
55	Grampo trilho c/ 50 metal	cx	40
56	Lanterna lid 950 A DP	unid.	60
57	Lanterna grande	unid.	60
58	Lanterna Media	unid.	60
59	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	unid.	100
60	Liga 100g	pct	20
61	Livro ata 50 fls	unid.	100
62	Livro ata 100 fls	unid.	150
63	Livro ata 200 fls	unid.	125
64	Livro ponto c/ 100 fls	unid.	30
65	Livro protocolo de correspondencia 100 fls	unid.	50
66	Marcador de texto limi color	unid.	60
67	Marcador p/ retrioprojetor 1.0	unid.	30
68	Marcador p/ retrioprojetor 2.0	unid.	30
69	Marcador permanente cd/dvd 1.0	unid.	30
70	caixa para correspondencia dupla	unid.	10
71	Papel 40 66x96	fls	300
72	Papel officio A4 210 x 297 75g/m2 resma c/500fls	RS	900
73	Pasta AZ estreita	unid.	200
74	Pasta AZ larga	150	150
75	pasta arquivo morto plastica polionda	unid.	150
76	pasta arquivo morto papelão	unid.	200
77	Pasta com trilho plastico	unid.	250
78	Pasta com trilho papelão	unid.	200
79	Pasta classificador grande duplo	unid.	300
80	Pasta lisa com elastico papelão	unid.	300
81	Pasta plastica transparente 00 officio	unid.	300
82	Pasta plastica transparente 02 cm	unid.	300
83	Pasta plastica transparente 03 cm	unid.	300
84	Pasta plastica transparente 04cm	unid.	300
85	Pasta sanfonada A4 c/ 12 div	unid.	200
86	Pasta sanfonada A4 c/ 31 div	unid.	150
87	Pasta suspensa grande papelão	unid.	500
88	Pen drive 2gb	unid.	20
89	Pen drive 4gb	unid.	15
90	Pen drive 8gb	unid.	10
91	Perfurado de papel 30fls	unid.	5
92	Perfurador de papel 100fls	unid.	3
93	Pilha palito alkaline AAA ctc/04	ct	10
94	Pilha pequena AA	unid.	100
95	Pilha média c/ 24 unid super-hiper	ct	10
96	Pilha grande c/24 unid super-hiper	ct	10
97	Pincel atômico 1100 AZ/PT/UM	unid.	100
98	Porta durex grande ref. 526	unid.	20
99	Porta lápis triplo c/ lembrete	unid.	50
100	Prancheta acrilica A4	unid.	150
101	Prancheta duratex A4 madeira	unid.	150
102	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	unid.	30
103	Régua plastica 30cm	unid.	100
104	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	unid.	100
105	Tesoura multi uso 5"	unid.	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Bom Jesus - PB, 03 de Abril de 2023.


Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB – considerada essencial para manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Agenda permanete	unid.	20
ETP 2	Anote e cole 72x106	und	100
ETP 3	Almofada para carimbo n/ 3	unid.	10
ETP 4	Calculadora cla 2118	unid.	15
ETP 5	Caneta esferografica 0.7 cores variadas	unid.	600
ETP 6	Caneta compacto 0.7 cx 50 azul	cx	20
ETP 7	Caneta compacto 07. cx com 50preto	cx	20
ETP 8	Caneta compacto 07. cx com 50 vermelha	cx	20
ETP 9	Caneta bps 1.0	unid.	50
ETP 10	Caneta bps 0.7	unid.	50
ETP 11	Caneta super grip 1.0	unid.	30
ETP 12	Caneta corretiva 6ml	unid.	100
ETP 13	Clips 1/0 cx com unid	cx	100
ETP 14	Clips 2/0 cx com 100 unid	cx	100
ETP 15	Clips 3/0 cx com 50 unid	cx	100
ETP 16	Clips 4/0 cx com unid	cx	100
ETP 17	Clipes 6/0 c/50 unid	cx	100
ETP 18	Clipes 8/0 c/25 unid	cx	100
ETP 19	Corretivo líquido 18ml	unid.	70
ETP 20	Trena 5 metros	unid.	60
ETP 21	Trena 10 metros	unid.	30
ETP 22	Envelope branco 18x25	unid.	500
ETP 23	Envelope braco 20x28	unid.	1000
ETP 24	Envelope branco 24x34	unid.	1000
ETP 25	Evelope branco 26x36	unid.	1000
ETP 26	Envelope branco 31x41	unid.	1000
ETP 27	Envelope carta 11x16 color	unid.	200
ETP 28	Envelope madeira 18x25	unid.	500
ETP 29	Envelope madeira 20x28	unid.	1000
ETP 30	Envelope madeira 24x34	unid.	1000
ETP 31	Envelope madeira 26x36	unid.	1000
ETP 32	Envelope madeira 31x41	unid.	1000
ETP 33	Estilete largo	unid.	80
ETP 34	Estilete estreito	unid.	70
ETP 35	Extrator de Granpo	unid.	100
ETP 36	Fita Adesiva Franop 45x45	unid.	150

ETP 37	Fita Crepe 12x50	rl	40
ETP 38	Fita Crepe 18x50	rl	60
ETP 39	Fita crepe 24x50	rl	80
ETP 40	Fita crepe 50x50	rl	40
ETP 41	Fita dupla face 12x30	rl	30
ETP 42	Fita dupla face 16x30	rl	30
ETP 43	Fita gomada 18x50	rl	30
ETP 44	Fita gomada 28x50	rl	30
ETP 45	Fita gomada 48x50	rl	30
ETP 46	Grampeador 26/6 A-18 20 folhas	unid.	50
ETP 47	Grampeador A-266 26/6 medio	unid.	60
ETP 48	Grampeador m-528 30fls 26/6	unid.	30
ETP 49	Grampeador profissional p/ 100 fls 5236	unid.	30
ETP 50	Grampeador universal A 17	unid.	15
ETP 51	Grampeador p/ tapeceiro 368	unid.	20
ETP 52	Grampo 106/6 c/ 5000	cx	50
ETP 53	Grampo 106/8 c/ 5000	cx	50
ETP 54	Grampo 26/6 com 5000	cx	100
ETP 55	Grampo trilho c/ 50 metal	cx	40
ETP 56	Lanterna lid 950 A DP	unid.	60
ETP 57	Lanterna grande	unid.	60
ETP 58	Lanterna Media	unid.	60
ETP 59	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	unid.	100
ETP 60	Liga 100g	pct	20
ETP 61	Livro ata 50 fls	unid.	100
ETP 62	Livro ata 100 fls	unid.	150
ETP 63	Livro ata 200 fls	unid.	125
ETP 64	Livro ponto c/ 100 fls	unid.	30
ETP 65	Livro protocolo de correspondencia 100 fls	unid.	50
ETP 66	Marcador de texto limi color	unid.	60
ETP 67	Marcador p/ retri-projetor 1.0	unid.	30
ETP 68	Marcador p/ retri-projetor 2.0	unid.	30
ETP 69	Marcador permanente cd/dvd 1.0	unid.	30
ETP 70	caixa para correspondencia dupla	unid.	10
ETP 71	Papel 40 66x96	fls	300
ETP 72	Papel oficio A4 210 x 297 75g/m2 resma c/500fls	RS	900
ETP 73	Pasta AZ estreita	unid.	200
ETP 74	Pasta AZ larga	150	150
ETP 75	pasta arquivo morto plastica polionda	unid.	150
ETP 76	pasta arquivo morto papelão	unid.	200
ETP 77	Pasta com trilho plastico	unid.	250
ETP 78	Pasta com trilho papelão	unid.	200
ETP 79	Pasta classificador grande duplo	unid.	300
ETP 80	Pasta lisa com elastico papelão	unid.	300
ETP 81	Pasta plastica transparente 00 oficio	unid.	300
ETP 82	Pasta plastica transparente 02 cm	unid.	300
ETP 83	Pasta plastica transparente 03 cm	unid.	300
ETP 84	Pasta plastica transparente 04cm	unid.	300
ETP 85	Pasta sanfonada A4 c/ 12 div	unid.	200
ETP 86	Pasta sanfonada A4 c/ 31 div	unid.	150
ETP 87	Pasta suspensa grande papelão	unid.	500
ETP 88	Pen drive 2gb	unid.	20
ETP 89	Pen drive 4gb	unid.	15
ETP 90	Pen drive 8gb	unid.	10
ETP 91	Perfurado de papel 30fls	unid.	5
ETP 92	Perfurador de papel 100fls	unid.	3
ETP 93	Pilha palito alkaline AAA ctc/04	ct	10
ETP 94	Pilha pequena AA	unid.	100
ETP 95	Pilha média c/ 24 unid super-hiper	ct	10
ETP 96	Pilha grande c/24 unid super-hiper	ct	10
ETP 97	Pincel atômico 1100 AZ/PT/UM	unid.	100
ETP 98	Porta durex grande ref. 526	unid.	20
ETP 99	Porta lápis triplo c/ lembrete	unid.	50
ETP 100	Prancheta acrílica A4	unid.	150
ETP 101	Prancheta duratex A4 madeira	unid.	150
ETP 102	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	unid.	30
ETP 103	Régua plastica 30cm	unid.	100
ETP 104	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	unid.	100
ETP 105	Tesoura multi uso 5"	unid.	100

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 156.351,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado,

permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bom Jesus - PB, 03 de Abril de 2023.



Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

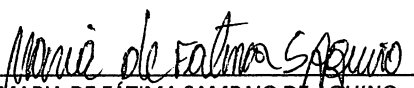
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Bom Jesus - PB, 04 de Abril de 2023.


MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO
Gestora



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS—PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS—PB – considerada essencial para manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda permanete	unid.	20
2	Anote e cole 72x106	und	100
3	Almofada para carimbo n/ 3	unid.	10
4	Calculadora cla 2118	unid.	15
5	Caneta esferografica 0.7 cores variadas	unid.	600
6	Caneta compacto 0.7 cx 50 azul	cx	20
7	Caneta compacto 07. cx com 50preto	cx	20
8	Caneta compacto 07. cx com 50 vermelha	cx	20
9	Caneta bps 1.0	unid.	50
10	Caneta bps 0.7	unid.	50
11	Caneta super grip 1.0	unid.	30
12	Caneta corretiva 6ml	unid.	100
13	Clips 1/0 cx com unid	cx	100
14	Clips 2/0 cx com 100 unid	cx	100
15	Clips 3/0 cx com 50 unid	cx	100
16	Clips 4/0 cx com unid	cx	100
17	Clipes 6/0 c/50 unid	cx	100
18	Clipes 8/0 c/25 unid	cx	100
19	Corretivo líquido 18ml	unid.	70
20	Trena 5 metros	unid.	60
21	Trena 10 metros	unid.	30
22	Envelope branco 18x25	unid.	500
23	Envelope braco 20x28	unid.	1000

24	Envelope branco 24x34	unid.	1000
25	Envelope branco 26x36	unid.	1000
26	Envelope branco 31x41	unid.	1000
27	Envelope carta 11x16 color	unid.	200
28	Envelope madeira 18x25	unid.	500
29	Envelope madeira 20x28	unid.	1000
30	Envelope madeira 24x34	unid.	1000
31	Envelope madeira 26x36	unid.	1000
32	Envelope madeira 31x41	unid.	1000
33	Estilete largo	unid.	80
34	Estilete estreito	unid.	70
35	Extrator de Granpo	unid.	100
36	Fita Adesiva Franop 45x45	unid.	150
37	Fita Crepe 12x50	rl	40
38	Fita Crepe 18x50	rl	60
39	Fita crepe 24x50	rl	80
40	Fita crepe 50x50	rl	40
41	Fita dupla face 12x30	rl	30
42	Fita dupla face 16x30	rl	30
43	Fita gomada 18x50	rl	30
44	Fita gomada 28x50	rl	30
45	Fita gomada 48x50	rl	30
46	Grampeador 26/6 A-18 20 folhas	unid.	50
47	Grampeador A-266 26/6 medio	unid.	60
48	Grampeador m - 528 30fls 26/6	unid.	30
49	Grampeador profissional p/ 100 fls 5236	unid.	30
50	Grampeador universal A 17	unid.	15
51	Grampeador p/ tapeceiro 368	unid.	20
52	Grampo 106/6 c/ 5000	cx	50
53	Grampo 106/8 c/ 5000	cx	50
54	Grampo 26/6 com 5000	cx	100
55	Grampo trilho c/ 50 metal	cx	40
56	Lanterna lid 950 A DP	unid.	60
57	Lanterna grande	unid.	60
58	Lanterna Media	unid.	60
59	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	unid.	100
60	Liga 100g	pct	20
61	Livro ata 50 fls	unid.	100
62	Livro ata 100 fls	unid.	150
63	Livro ata 200 fls	unid.	125
64	Livro ponto c/ 100 fls	unid.	30
65	Livro protocolo de correspondencia 100 fls	unid.	50
66	Marcador de texto limi color	unid.	60
67	Marcador p/ retrioprojetor 1.0	unid.	30
68	Marcador p/ retrioprojetor 2.0	unid.	30
69	Marcador permanente cd/dvd 1.0	unid.	30
70	caixa para correspondencia dupla	unid.	10
71	Papel 40 66x96	fls	300
72	Papel oficio A4 210 x 297 75g/m2 resma c/500fls	RS	900
73	Pasta AZ estreita	unid.	200
74	Pasta AZ larga	150	150
75	pasta arquivo morto plastica polionda	unid.	150
76	pasta arquivo morto papelão	unid.	200
77	Pasta com trilho plastico	unid.	250
78	Pasta com trilho papelão	unid.	200
79	Pasta classificador grande duplo	unid.	300
80	Pasta lisa com elastico papelão	unid.	300
81	Pasta plastica transparente 00 oficio	unid.	300
82	Pasta plastica transparente 02 cm	unid.	300
83	Pasta plastica transparente 03 cm	unid.	300
84	Pasta plastica transparente 04cm	unid.	300
85	Pasta sanfonada A4 c/ 12 div	unid.	200
86	Pasta sanfonada A4 c/ 31 div	unid.	150
87	Pasta suspensa grande papelão	unid.	500
88	Pen drive 2gb	unid.	20
89	Pen drive 4gb	unid.	15
90	Pen drive 8gb	unid.	10
91	Perfurado de papel 30fls	unid.	5
92	Perfurador de papel 100fls	unid.	3
93	Pilha palito alkaline AAA ctc/04	ct	10
94	Pilha pequena AA	unid.	100
95	Pilha média c/ 24 unid super - hiper	ct	10

96	Pilha grande c/24 unid super-hiper	ct	10
97	Pincel atômico 1100 AZ/PT/UM	unid.	100
98	Porta durex grande ref. 526	unid.	20
99	Porta lápis triplo c/ lembrete	unid.	50
100	Prancheta acrílica A4	unid.	150
101	Prancheta duratex A4 madeira	unid.	150
102	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	unid.	30
103	Régua plastica 30cm	unid.	100
104	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	unid.	100
105	Tesoura multi uso 5"	unid.	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

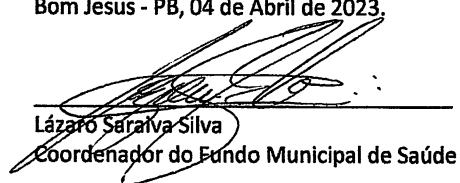
13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Bom Jesus - PB, 04 de Abril de 2023.



Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Bom Jesus - PB, 04 de Abril de 2023.


MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO
Gestora